

## Um teste aos conceitos de *nomocracia* e *teleocracia*: o jornal *Política* perante a «primavera marcelista» (1969-1970)

O hibridismo do sistema não repugna nem é em política coisa de rejeitar.

A. O. SALAZAR<sup>1</sup>

### 1. OS CONCEITOS A TESTAR: NOMOCRACIA E TELEOCRACIA

Este estudo pretende defender a pertinência da aplicação à história política contemporânea portuguesa de dois conceitos propostos pelo Prof. Michael Oakeshott (1901-1990): *nomocracia* e *teleocracia*<sup>2</sup>. Essa pertinência

---

\* Mestre em História Contemporânea pela Faculdade de Letras de Lisboa.

<sup>1</sup> Discurso pronunciado na sede da União Nacional em 1 de Julho de 1958 (*Discursos...*, vol. 1, pp. 485-510), cit. em António Ramos do Ó, *O Lugar de Salazar: Estudo e Antologia*, Lisboa, Publicações Alfa, 1990, p. 241.

<sup>2</sup> Estes conceitos são utilizados, com esta denominação, por Friedrich A. Hayek em «The principles of a liberal social order», in *Studies in Philosophy, Politics and Economics*, Londres, Routledge, 1967, pp. 162-163; Hayek distingue aí entre *nomocratic (law-governed)* e *teleocratic (purpose-governed)*. Nesse ensaio, Hayek atribui a autoria destes termos a Michael Oakeshott, cuja obra está de facto marcada, no estudo das formas de associação política dos homens, por uma distinção fundamental entre *relationship in terms of a common purpose* e *relationship in terms of conditions to be subscribed to in choosing and acting* (v. sobretudo o ensaio «On the civil condition», in *On Human Conduct*, Oxford, Clarendon Press, 1975, pp. 108-184). Em *On Human Conduct* Oakeshott prefere, no entanto, utilizar os termos *universitas* (em vez de *teleocracia*) e *societas* (em vez de *nomocracia*), considerando que é o segundo que permite aquilo a que chama a «associação civil» (há aqui um evidente paralelo com o ideal jurídico individualista da definição de «sociedade civil» tal como cunhada pelos iluministas escoceses no século XVIII). Neste estudo adopto as denominações de *nomocracia* e *teleocracia*, referidas por Hayek, por as julgar mais transparentes quanto ao significado da distinção fundamental dentro do modelo teórico de Oakeshott. Sobre o pensamento de Oakeshott, v. Jay

será aqui testada na leitura histórica de um caso muito particular, o da recepção do governo de Marcello Caetano por um sector político à sua «direita» no período da chamada «primavera marcelista». Mas a particularidade do teste será apenas uma ocasião de propor a validade de uma perspectiva de análise do campo histórico com alcance mais geral.

Os conceitos de nomocracia e teleocracia propõem, no campo teórico, dois padrões (ou modelos conceptuais) de associação política que permitem seguir um rumo de análise e identificar alguns pontos significativos de convergência e divergência nas diferentes posições políticas dos agentes históricos (indivíduos ou grupos)<sup>3</sup>. A definição que, resumidamente, pode dar-se destes conceitos é a seguinte: nomocracia é a ordem político-jurídica de uma sociedade pluralista sem hierarquia comum de fins particulares, enquanto teleocracia diz respeito a uma sociedade onde se pretende orientar a pluralidade para uma hierarquia definida e comum de fins particulares. Deste modo, a tensão entre os paradigmas nomocrático e teleocrático exprime-se numa tensão entre dois modelos de Estado: de um lado, um Estado em que «os indivíduos devem aceitar as condições abstractas decretadas pela autoridade da lei», mas em que, sob essa lei, «ficam completamente livres para escolher qualquer finalidade que lhes ocorra, seja individualmente, seja em grupo» (a nomocracia); do outro lado, um «Estado considerado um corpo de sócios unidos na procura de uma meta comum» (a teleocracia)<sup>4</sup>.

Pode, assim, notar-se que a nomocracia é um conceito que se conforma com o modelo jurídico liberal oitocentista do Estado de direito (*Rechtsstaat*), que tomou forma nos processos de codificação do direito a partir de uma filosofia de garantia de direitos e autonomia do indivíduo relativamente às colectividades e ao Estado. Quanto à teleocracia, conformam-se com este conceito as tendências ideológicas que desvalorizam uma tal organização jurídica do Estado e, pretendendo submetê-lo a uma condução orientada para um fim particular, concedem-lhe uma ampla arbitrariedade para interferir na vida dos indivíduos e dos grupos. Numa ordem nomocrática, os conflitos entre os particulares tenderão a ser dirimidos judicialmente, de acordo com

---

A. Sigler, «The political thought of Michael Oakeshott», in *New Individualist Review*, vol. 5, n.º 1 (Inverno de 1968), pp. 17-22, mas também Kenneth R. Minogue, «Michael Oakeshott: o oceano ilimitado da política», in Anthony de Crespigny e id. (eds.), *Filosofia Política Contemporânea* (1.ª ed. 1975), Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1982, pp. 125-146.

<sup>3</sup> Uma aplicação interessante à história das ideias políticas da distinção oakeshottiana de formas de associação política é o excelente estudo de W. H. Greenleaf, *The British Political Tradition*, vol. I, *The Rise of Collectivism*, vol. II, *The Ideological Heritage* (1.ª ed., 1983), Londres, Routledge, 1988; Greenleaf utiliza uma outra denominação, que ganha pouco em rigor: *libertarianism* e *collectivism*. Em *Moralidade e Política na Europa Moderna* (Lisboa, Edições Século XXI, 1995), o próprio Oakeshott apresenta uma síntese da história das ideias políticas europeias a partir da sua teorização sobre as formas de associação política, utilizando desta vez os termos *individualismo* e *colectivismo*.

<sup>4</sup> V. Minogue, *op. cit.*, p. 140.

a lei ou as regras contratuais voluntariamente aceites; numa ordem teleocrática, esses conflitos serão em grande medida resolvidos pela intervenção «concertadora» do Estado (o que requer um grau considerável de arbitrariedade na sua acção)<sup>5</sup>.

Os fins particulares de uma ordem teleocrática podem ser os mais diversos, pelo que doutrinas e regimes políticos considerados opostos podem, muitas vezes, caber neste mesmo paradigma. Os regimes nazi e estalinista, por exemplo, foram em boa medida concretizações quase puras de uma ordem teleocrática. Porém, em geral, estes modelos conceptuais não aparecem em estado puro ou absoluto no campo histórico, mas sim de forma composta — a realidade política é uma tensão entre ambos dentro da mesma sociedade, dentro do mesmo regime político. Estas duas tendências podem certamente ser observadas nas democracias ocidentais contemporâneas e permitiriam desenvolver e aprofundar reflexões em torno do conflito entre o *jurídico* e o *político* que perpassa a vida pública das nossas sociedades<sup>6</sup>. No que diz respeito à história política contemporânea portuguesa, não é menos verdade que os vários sectores da oposição ao Estado Novo — e não só o próprio Estado Novo, como será aqui proposto — também poderiam ser estudados a partir dos dois conceitos aqui em causa<sup>7</sup> e as lutas ideológicas do próprio processo revolucionário de 1974-1975 poderiam, em boa medida, receber alguma clarificação de uma análise que seguisse esta base conceptual<sup>8</sup>.

---

<sup>5</sup> Esta alternativa entre a supremacia última das regras do direito ou a da vontade política ficou bem patente na preocupação dos epígonos do modelo nomocrático (os defensores oitocentistas do *Rechtsstaat*) de que os próprios conflitos do Estado com os *cives* ou os interesses privados fossem dirimidos em sede judicial e de forma que o Estado aí fosse tratado como mero litigante.

<sup>6</sup> Esta problemática do conflito entre o alcance e os limites das regras recíprocas de justa conduta (o campo do direito) e da acção transformadora ou conservadora em nome de uma legitimidade (o campo da política) é um dos principais vectores do pensamento político-jurídico contemporâneo. De certa forma, Bertrand de Jouvenel referiu-se a esses dois campos através de dois tipos simbólicos de representação do poder, *rex* e *dux* (v. Carl Slevin, «Bertrand de Jouvenel: eficiência e amenidade», in Crespigny e Minogue (eds.), *op. cit.*, p. 174). Já Friedrich A. Hayek, por exemplo, demonstra em toda a sua obra a relação inextricável entre o modelo nomocrático e as condições político-jurídicas de funcionamento de uma economia de mercado.

<sup>7</sup> Para mera ilustração desta afirmação, v. o manifesto «À nação» do general Norton de Mattos, in *Os Dois Primeiros Meses da Minha Candidatura à Presidência da República*, Lisboa, ed. do autor, 1948, pp. 75-87, onde, por detrás de um apelo simultâneo à «libertação [...] (da iniciativa individual e) das actividades agrícola, industrial e comercial das peias que conduzem à estagnação (a organização corporativa)» (p. 84) e à erecção de «uma *planificação geral* superiormente concebida» (p. 81), se percebe um compósito de ideias onde está presente a tensão entre uma tendência mais nomocrática e outra mais teleocrática. Aquilo que unia e separava o general de um relevante grupo de oposição que o apoiava (o PCP) também poderia ser analisado da perspectiva desta tensão.

<sup>8</sup> V. as interessantes considerações de Manuel de Lucena, *O Estado da Revolução: a Constituição de 1976*, Lisboa, Edições Jornal Expresso, 1978, pp. 87-128, sobre a «dupla

A tese deste estudo consiste em que o Estado Novo, em particular o momento de acesso ao poder de Marcello Caetano, pelas questões políticas que então levantou, pode ser entendido a partir de uma análise conduzida pelos conceitos de nomocracia e teleocracia. Para tanto, o ponto de observação escolhido foi o jornal *Política*, o qual definiu para si mesmo uma atitude crítica perante a chamada «primavera marcelista» e aquilo que considerava serem as intenções profundas do sucessor de Salazar na chefia do governo. Essa atitude, naquilo que afirmava e naquilo que negava ou repudiava, ajuda a lançar alguma luz sobre as concepções políticas e ideológicas em presença nesse momento histórico entre os sectores que apoiavam o Estado Novo. Por uma mera questão de comodidade, utilizar-se-ão os termos «nacionalista radical» para designar o sector representado por *Política* e «nacionalista moderado» para designar o sector que apoiava as opções de Marcello Caetano. Com isto não se pretende de modo algum reduzir a vida política da época a estes dois grupos (nem se tem a pretensão de estar a analisar em profundidade o governo de Marcello Caetano); o objecto de estudo é aqui tão-só a atitude de *Política* perante os dois primeiros anos de governação do sucessor de Salazar. O presente estudo diz respeito apenas ao ano I de publicação de *Política*, englobando vinte e quatro números de cerca de doze páginas, publicados de 22 de Novembro de 1969 a 31 de Dezembro de 1970. O jornal publicar-se-ia, com maior irregularidade, até Março de 1974. As linhas de força do seu ideário e posicionamento políticos estão, no entanto, perfeitamente definidas no primeiro ano de publicação, notando-se nos números seguintes uma certa tendência para a rotina e a repetição de ideias. Uma vez que o objectivo deste estudo é a definição e análise das referidas linhas de força e apenas no período de recepção à «primavera marcelista», preferiu-se a investigação mais aprofundada da fase de lançamento do jornal.

## 2. O SURGIMENTO DO JORNAL E O SECTOR POLÍTICO NELE REPRESENTADO

A 22 de Novembro de 1969 começou a publicar-se *Política*, pouco mais de um ano após a investidura de Marcello Caetano como presidente do Conselho de Ministros e três dias antes da inauguração da X Legislatura da Assembleia Nacional. O primeiro número da nova publicação era, pois, dominado pelas eleições legislativas então recentemente realizadas. O tom

---

legitimidade» das Constituições de 1933 (corporativismo e constitucionalismo representativo) e 1976 (socialismo e constitucionalismo representativo). A esta luz, as revisões do texto de 1976 (em 1982 e 1989) diminuíram o peso da legitimidade revolucionária (teleocrática) e, aumentando o peso do constitucionalismo representativo, aproximaram-no do pólo nomocrático.

do editorial era de pessimismo, considerando descurada pelos poderes públicos das últimas quatro décadas qualquer *acção formativa*, «permanente e vigilante», que desse resposta ao «esquerdismo do sistema» e ao «caciquismo patrioteiro». Este posicionamento, não por acaso, fazia lembrar o de *Tempo Presente*, que, entre 1959 e 1961, introduzira uma atitude provocadora situada «à direita» do regime<sup>9</sup>. O início da publicação de *Política*, no Outono de 1969, esteve, evidentemente, ligado à «evolução» do Estado Novo com a sucessão de Salazar por Marcello Caetano e às desconfianças que esta suscitou nos sectores mais politizados de apoio ao regime. Logo após a sucessão, em 1968, «aparecera» a ideia de um jornal ou revista de intervenção doutrinária e política para precaver a manutenção de um certo património ideológico «salazarista» na nova conjuntura. Que esse património não era exactamente o de Salazar, tornar-se-á patente nas páginas do novo jornal, mas o grupo que preparou a sua publicação assim entendia a sua missão, sabendo, pelo menos, o que não queria.

Um grupo de gerações diferentes dirigido por Jaime Nogueira Pinto e apoiado pelo Prof. Arnaldo Miranda Barbosa, da Universidade de Coimbra<sup>10</sup>, corporizou a ideia. Além de outros colaboradores<sup>11</sup>, destacaram-se no primeiro ano de publicação: José Valle de Figueiredo, que fundara o jornal nacionalista radical *Combate* em Coimbra no início da década de 60<sup>12</sup>; António José de Brito, anticaetanista declarado desde 1968, em que publicara o opúsculo *Sobre o Momento Político Actual*<sup>13</sup>; Eduardo Freitas da Costa, afastado da RTP após a nomeação por Marcello Caetano de Ramiro Valadão para a direcção<sup>14</sup>; Manuel Braancamp Sobral, antigo graduado da Mocidade Portuguesa<sup>15</sup>; Manuel Maria Múrias, jornalista da RTP afastado pela nova direcção<sup>16</sup>; José Paulo Rodrigues, ex-subsecretário de Estado da Presidência

---

<sup>9</sup> *Tempo Presente* apareceu em 27 números, de Maio de 1959 a princípios de 1961. Era seu director Fernando Guedes e compunham o conselho de redacção António José de Brito, António Manuel Couto Viana, Caetano de Melo Brandão e Goulart Nogueira.

<sup>10</sup> Cf. Jaime Nogueira Pinto, *O Fim do Estado Novo e as Origens do 25 de Abril* (1.ª ed., 1976), Carnaxide, Difusão Editorial, 1995, nota 19, pp. 283-284.

<sup>11</sup> Nuno de Albuquerque, Dugos Baptista, Luís de Sá Cunha, João Conde Veiga, Zarco Moniz Ferreira, Rodrigo Emílio, J. de Azeredo Santos, António de Navarro, António Maria Pinheiro Torres, Luís Filipe de Oliveira, Pinharanda Gomes, Rodrigues Cavalheiro, Rodrigo de Abreu, Henrique Veiga de Macedo, João de Albuquerque, Paulo Soares, António Leite da Costa, Amadeu Vasconcelos, Victor de Aguiar e Silva, Beckert d'Assumpção, Carlos Guimarães da Cunha, Vieira Magalhães, António Matos Penalva, Honório José Barbosa e Miguel Freitas da Costa.

<sup>12</sup> Cf. J. N. Pinto, *op. cit.*, nota 7, p. 282.

<sup>13</sup> *Id.*, *ibid.*, nota 2, p. 168.

<sup>14</sup> *Id.*, *ibid.*, p. 179.

<sup>15</sup> *Id.*, *ibid.*, nota 12, p. 366.

<sup>16</sup> *Id.*, *ibid.*, p. 177.

do Conselho de Ministros, substituído por Moreira Baptista no novo gabinete governamental, perdendo, assim, o controle sobre a censura e a informação<sup>17</sup>; Paulo Cunha, ex-ministro dos Negócios Estrangeiros durante a crise da Índia de 1961, que substituíra Marcello Caetano como reitor da Universidade de Lisboa durante a «crise académica» de 1961-1962, funções em que terá contribuído para organizar uma «direita estudantil»<sup>18</sup>; Florentino Goulart Nogueira, fundador e membro do conselho de redacção de *Tempo Presente*, de que foi um dos principais autores de textos; Fernando Pacheco de Amorim, envolvido na chamada «revolta da Mealhada» (1946), futuro spinolista, que era um fervoroso integracionista<sup>19</sup>; Amândio César, antigo colaborador de *Tempo Presente*<sup>20</sup>; José Bayollo Pacheco de Amorim, professor da Universidade de Coimbra<sup>21</sup>; o P.<sup>o</sup> Francisco Videira Pires; os ex-estudantes de Direito de Coimbra José Miguel Júdice e Francisco Lucas Pires. Neste conjunto de pessoas confluíam jovens universitários de Coimbra formados nas ideias neofascistas e intransigentes de *Tempo Presente*, alguns professores universitários que se tinham feito doutrinadores nacionalistas, políticos e jornalistas «comprometidos» despromovidos pela renovação marcelista. O que os unia a todos era a oposição ao ambiente de «abertura à esquerda» que, aparentemente, Marcello Caetano promovia desde Setembro de 1968. O combate, como o entendiam, desenrolava-se em quatro frentes: a da tecnocratização e parlamentarização do regime, a da guerra no ultramar, a da quebra da unidade política dos católicos e a da contestação universitária. A tudo isto pretendia *Política* responder com um jornalismo combativo que ajudasse a reorganizar os defensores de um regime político nacionalista e autoritário que poderia, ou não, continuar a ser o Estado Novo. Para tanto, mais do que resistir, propunham-se fornecer ao mercado de ideias uma doutrina e uma linha de acção que, chegavam a admitir, Salazar e a Constituição de 1933 nunca protagonizaram na sua pureza e radicalidade. Assim, perante as ameaças que vislumbravam ao Estado Novo, consideravam ser necessário ultrapassá-lo para melhor defenderem o seu legado essencial.

Nesta tarefa contaram com os necessários apoios materiais, conseguidos, segundo Jaime Nogueira Pinto, pelas diligências do Prof. Miranda Barbosa<sup>22</sup>. Além dos assinantes, foram os anunciantes que suportaram o jornal e estes eram empresas com interesses no ultramar: a Sociedade Hidro-Eléctrica

---

<sup>17</sup> Id., *ibid.*, pp. 173-174.

<sup>18</sup> Id., *ibid.*, pp. 245-246.

<sup>19</sup> Id., *ibid.*, nota 3, p. 318.

<sup>20</sup> Id., *ibid.*, nota 1, p. 282.

<sup>21</sup> Id., *ibid.*, p. 241.

<sup>22</sup> Id., *ibid.*, nota 19, p. 284.

do Revué, fornecedora da cidade da Beira e de Untali (Rodésia); a Sacor, que distribuía o petróleo refinado de Angola; a Gazcidla; a Petrangol, com maioria de capital belga, que explorava petróleo em Angola; a Companhia Portuguesa Rádio Marconi; a Sociedade Ultramarina de Tabacos<sup>23</sup>.

### 3. CONTRA MARCELLO CAETANO, MARCHAR

Aparecido como quinzenário, *Política* sofreu logo no primeiro ano de publicação de alguma irregularidade, a que parece não ter sido estranha a acção da censura. Os três primeiros números saíram espaçados de um mês, o n.º 16 (1 de Agosto de 1970) trazia na p. 9 um aviso um pouco misterioso informando que, «por motivos alheios à nossa vontade, este número sai atrasado», o n.º 18 (15 de Setembro de 1970) saiu com quinze dias de atraso, enquanto o n.º 22 (15 de Novembro de 1970) ostentava na primeira página um vistoso e inabitual aviso de «visado pela censura», vindo o n.º 23 (15 de Dezembro de 1970) a sair também com quinze dias de atraso. Segundo Jaime Nogueira Pinto, a censura tinha o hábito de reter artigos como forma de penalizar o jornal<sup>24</sup>. A redacção e impressão de *Política* estiveram, no período inicial aqui estudado, localizadas em Coimbra, embora as provas viessem à censura a Lisboa, onde estavam registadas a redacção e administração do jornal, na Rua Diogo Bernardes, 15, r/c, esquerdo. A impressão era feita na Gráfica de Coimbra e a distribuição exclusiva pertencia à Editorial Organizações, L<sup>da</sup>, sediada no Largo Trindade Coelho, 9, 2.º, em Lisboa.

Os problemas de *Política* com a censura só podem surpreender se for esquecida a lógica desta, que se preocupava mais em proteger as figuras, instituições e estratégias imediatas do regime do que uma ortodoxia ideológica, sempre volátil e de definição difícil fora dos *slogans* e das generalidades aceites oficialmente. Daí que, mesmo que fosse feita oposição do lado dessa suposta ortodoxia ideológica, mas contra essas figuras, instituições e estratégias, se não deixasse de estar sujeito à acção da censura. Em dois artigos fundamentais sobre as eleições de 1969, Francisco Lucas Pires e Jaime Nogueira Pinto colocaram o problema com grande clareza: o nacionalismo radical português, onde se colocavam os articulistas, não se reclamava do regime constitucional de 1933, mas, quando muito, da liderança de Salazar. O que importava não era manter o regime, com ou sem evolução, mas manter o rumo que Salazar lhe imprimira com a resposta ao início dos

---

<sup>23</sup> Sobre algumas destas empresas, v. Gervase Clarence-Smith, *O Terceiro Império Português 1825-1975* (1.ª ed., 1985), Lisboa, Teorema, 1990, cap. 7, especialmente pp. 217-218.

<sup>24</sup> J. N. Pinto, *op. cit.*, p. 280.

conflitos armados em África<sup>25</sup>. Para Lucas Pires, a saída de Salazar representara a «perda do carisma» (que Marcello Caetano não tinha, subentendesse), pelo que se tornava necessária uma *politização* que a remediasse. Jaime Nogueira Pinto, por seu lado, escreveu com distância do sistema de representação vigente, que considerava filho do próprio hibridismo ideológico do 28 de Maio e do Estado Novo, consagrado na Constituição de 1933. O que ressalta de ambos os textos é a desvalorização do processo eleitoral e parlamentar interno do regime, bem como do posicionamento constitucional e legalista assumido por Marcello Caetano. Para ambos, o fundamental não era a arquitectura jurídica do regime, mas uma estratégia de acção do Estado que desse prioridade às escolhas ideológicas e ao exercício pleno da autoridade.

Amadeu Vasconcelos, no texto que assinou no primeiro número do jornal, dava o tom desta prioridade: o que havia a evitar era o desarmamento do Estado, afirmando a dada altura que, «se queremos um Estado ético, não lhe podemos dar a estrutura do Estado laico por excelência, o Estado demoliberal [...] (*e a transferência da sua soberania*), para os partidos, para os blocos económicos, *trusts* ou sindicatos»<sup>26</sup>. Todas as intenções dos reformistas de desmontarem cuidadosamente a poderosa máquina administrativa que regulava as relações económicas e culturais dos cidadãos era aqui claramente visada<sup>27</sup>. Dar espaço à sociedade civil, isto é, à livre organização cultural e económica dos cidadãos sem a tutela do Estado, traduzir-se-ia, em termos políticos, no avanço do pluralismo de opiniões, interesses e decisões. Ora, esse pluralismo político e essa *desregulamentação* cultural e económica impediriam que as opções estratégicas do Estado, baseadas nas prioridades nacionalistas radicais, se não discutissem. Marcello Caetano, ao parecer levar a sério as eleições de 1969 e as discussões parlamentares (para o que abriu as listas da União Nacional aos seus «jovens amigos» reformistas), estava, do ponto de vista dos três articulistas, a introduzir fissuras na estratégia integracionista e resistencialista de Salazar. E isto porque, sabia-o *Política*, mas não o compreendia talvez Marcello Caetano (convencido da sua capaci-

---

<sup>25</sup> Francisco Lucas Pires, «Quem ganhou as eleições?», n.º 1 (22-11-1969), pp. 11-22, e Jaime Nogueira Pinto, «Assembleia Nacional: donde vem e para onde vai», n.º 2 (30-12-1969), p. 7.

<sup>26</sup> Amadeu Vasconcelos, «Ulamar e evolução do regime: as escolhas necessárias», n.º 1 (22-11-1969), pp. 11-12. O itálico entre parênteses é acrescentado.

<sup>27</sup> Para além da censura e dos limites à liberdade de reunião com que o Estado regulamentava as actividades culturais, havia uma não menos importante regulamentação económica [cf. a leitura de conjunto apresentada por Alfredo Marques, *Política Económica e Desenvolvimento em Portugal (1926-1959): as Duas Estratégias do Estado Novo no Período de Isolamento Nacional*, Lisboa, Livros Horizonte, 1988; análises mais sectoriais podem ser encontradas em Manuel de Lucena, «Salazar, a «fórmula» da agricultura portuguesa e a intervenção estatal no sector primário», in *Análise Social*, n.º 110, pp. 97-206, e João Confraria, «Política industrial do Estado Novo: a regulação dos oligopólios no curto prazo», in *Análise Social*, n.º 112-113, pp. 791-803].

dade de influenciar), o «mandato indeclinável» de continuação da guerra no ultramar e as ideias dos reformistas eram incompatíveis<sup>28</sup>. Da perspectiva dos nacionalistas radicais de *Política*, o hibridismo da Constituição de 1933 prestava-se a várias interpretações e práticas, incluindo a do pluralismo político parlamentar, e o chefe do governo em 1969, ao contrário de Salazar, não estava claramente inclinado para uma interpretação autoritária e centralista. Lucas Pires voltou ao problema, clarificando-o: «O que está em causa preservar é o essencial do regime ou o essencial da Constituição escrita<sup>29</sup>?» Podia ou não preservar-se a Constituição contra o legado de Salazar, dando-lhe outra interpretação, estando implícito o facto óbvio de que tudo sempre dependera de uma vontade (ou interpretação): a de Salazar. Ora, o que pretendia Marcello Caetano? Lucas Pires sugeria que se ultrapassassem estas dúvidas, retirando ao chefe do governo a capacidade de delinear a estratégia do Estado, apelando dissimuladamente à intervenção do presidente da República, a quem «incumbiria a definição da política ou dos seus elementos essenciais e ao chefe do governo a sua condução».

Este texto revela, em toda a plenitude, a desconfiança em relação a Marcello Caetano, indo ao ponto de propor o regresso à eleição directa do chefe do Estado, de modo a conferir-lhe uma legitimidade acrescida como primeira figura do regime. As ideias, conhecidas, do almirante Américo Tomás eram, sem dúvida, mais tranquilizantes do seu ponto de vista, pelo que *Política* não se abstinha de elogiar o documento *Coordenadas da crise contemporânea* com que o embaixador Alberto Franco Nogueira reiterara, no Instituto de Altos Estudos Militares, a política integracionista, sublinhando o apoio que lhe dera publicamente o presidente da República<sup>30</sup>. Assim se compreende que a Constituição de 1933 não fosse uma garantia a que os nacionalistas radicais pudessem agarrar-se. Não era o edifício jurídico do regime que defendiam, mas uma interpretação particular das suas regras, o que colocava o problema, não em termos formais, ou legalistas, ou institucionais, mas antes em termos puramente ideológicos e de exercício da autoridade administrativa e militar. A crítica ao deputado Francisco Sá Carneiro, que, na Assembleia Nacional, pedira a obrigatoriedade da presença de advogados de defesa em interrogatórios policiais, enquadra-se neste posicionamento. Sá Carneiro pedira a utilização, perfeitamente possível teoricamente (constitucionalmente), dos mecanismos legislativos vigentes para introduzir um preceito legal que reforçava os direitos individuais em face da coerção e da arbitrariedade do Estado; *Política* não contestou que isso fosse juridicamente possível com aquela Constituição, mas antes que isso era «voltar a

<sup>28</sup> Sobre esta ilusão de Marcello Caetano, cf. Vasco Pulido Valente, «Marcello Caetano: as desventuras da razão», in *Kapa*, n.º 2 (Novembro de 1990), sobretudo pp. 168-170.

<sup>29</sup> F. Lucas Pires, «Ambiguidade e política», n.º 3 (30-1-1970), pp. 11-12.

<sup>30</sup> «Franco Nogueira: lucidez e coerência», n.º 1 (22-11-1969), p. 7 (*não assinado*).

uma ultrapassada concepção individualista que já fez a sua época nos bons tempos dos nossos avós»<sup>31</sup>.

#### 4. O INTEGRACIONISMO EURO-AFRICANO COMO IDEAL E ESTRATÉGIA MOBILIZADORA

A razão de ser do integracionismo dos nacionalistas radicais de *Política* expusera-a bem o Prof. Miranda Barbosa logo no primeiro número: «Se não consolidarmos um grande espaço português euro-africano, todas as parcelas da nação portuguesa serão absorvidas em grandes espaços continentais<sup>32</sup>.» Esta era a principal ameaça identificada pelo nacionalismo radical: a absorção de Portugal por grandes espaços supranacionais. Salazar exprimira bem esse receio ao embaixador Franco Nogueira, ligando a defesa do ultramar à resistência a qualquer integração: «Era a miséria, a miséria, a dependência do estrangeiro<sup>33</sup>.» A aproximação económica à Europa ocidental era, pois, o mesmo que uma ameaça à independência nacional. *Política* deu o devido realce aos alertas lançados pelo deputado Teixeira Pinto sobre essa anunciada aproximação ser «uma opção política que se quis fazer por via económica»<sup>34</sup>. De facto, o desarmamento pautal e as reformas parcelares dos complicados esquemas regulamentadores das actividades económicas eram condições necessárias aos acordos de cooperação com o mercado comum europeu e, como tal, haviam sido defendidos pelo secretário de Estado Rogério Martins e pelo deputado Pinto Leite. Que esta liberalização económica teria efeitos políticos e era uma «retirada» do Estado nacionalista e da sua autoridade, sabiam-no ambas as partes. A visão proteccionista e integracionista tradicional defendeu-a o ex-ministro da Economia Correia de Oliveira na assembleia geral do Banco FONSECAS & BURNAY em princípios de 1970, recebendo o apoio entusiástico de *Política*; a conclusão era, para o ex-ministro, a da necessidade da guerra, mesmo para fazer acordos de cooperação na Europa, porque «é naturalmente mais fácil, por ser mais forte, toda a negociação com a Europa que integre todo o espaço português»<sup>35</sup>.

A construção de uma imagem heróica de Salazar era, no contexto político de 1969-1970, uma forma de fazer oposição às tendências reformistas e *européizantes*. Os n.ºs 14-15 (15-30 de Julho de 1970) exploraram nesse sentido a morte do velho estadista, mesmo que Jaime Nogueira Pinto come-

---

<sup>31</sup> G. C. G. (?), «Política nacional», n.º 3 (30-1-1970), p. 3.

<sup>32</sup> Miranda Barbosa, «Problemas nacionais (i)», n.º 1 (22-11-1969), pp. 1-2.

<sup>33</sup> Alberto Franco Nogueira, *Um Político Confessa-se (Diário: 1960-1968)* (1.ª ed., 1986), Porto, Livraria Editora Civilização, 1987, p. 76.

<sup>34</sup> «A Europa, o condicionamento e o resto», n.º 5 (28-2-1970), pp. 6-8 (não assinado).

<sup>35</sup> «Um discurso do Dr. Correia de Oliveira: o papel da banca na defesa nacional», n.º 7 (30-3-1970), p. 9 (não assinado).

çasse o seu artigo dizendo «não fui um salazarista, pelo menos na acepção corrente do termo»<sup>36</sup>. Nesse texto era evidente que o que valia em Salazar era a decisão de 1961 de fazer a guerra contra ventos e marés; era essa teimosia que o jovem nacionalista radical exaltava. O mesmo escreveu António José de Brito, valorizando em Salazar o período de mobilização ideológica fascizante aquando da guerra civil espanhola (1936-39) e a decisão de ir «rapidamente e em força» para Angola (1961):

Acontecera-nos, por vezes, protestar contra o que considerávamos *nonchalance* do poder, e contra certas tácticas, que nos pareciam equívocas, utilizadas por Salazar. A partir de 1961, porém, o seu vulto agigantou-se perante nós, tremendamente, mais ainda do que no período áureo em que o aclamávamos por entre multidões de rapazes em uniforme<sup>37</sup>.

António José de Brito teoriza mesmo a independência destes dois momentos da liderança de Salazar em relação ao Estado Novo, tal como estava juridicamente organizado e cuja Constituição, dizia, «tomada ao pé da letra, poderia ser o código regulador de uma democracia». Os dois períodos de maior tensão na história do regime haviam, assim, mostrado as possibilidades de mobilização em torno do ideal nacionalista; mas José Valle de Figueiredo, por seu lado, sugeria a inexistência de uma estrutura capaz de transmitir à sociedade essa dinâmica de mobilização:

Se o Estado Novo não foi efectivamente um novo Estado, não foi porque não tivesse um chefe, mas sim porque não teve militantes, uma equipa de chefes, suficientes para instaurar e manter a necessária tensão revolucionária<sup>38</sup>.

Daí que chegue a ter eco no jornal o anti«burguesismo» fascista, utilizado como modo de afirmar a sua intransigência, o seu radicalismo e ímpeto revolucionário<sup>39</sup>. Manuel Maria Múrias, por seu lado, na apologia que redigiu sobre Salazar, apresenta-o na visão providencialista mais habitual do homem que pôs fim ao ciclo alienante do «estrangeirismo», voltando o ultramar e o integracionismo a estar no centro da argumentação:

A nossa cultura política era a cultura política europeia. Os estrangeirados da direita e da esquerda dominaram-nos por inteiro e durante trezentos anos, até Salazar, vivemos torpemente a descer, caricatura da Europa [...] Regressámos às origens no limiar da catástrofe, em 61, afastando todos os

---

<sup>36</sup> J. N. Pinto, «Que nunca tenhamos de o chorar», n.ºs 14-15 (15-30-7-1970), pp. 3-4.

<sup>37</sup> António José de Brito, «Salazar e o Estado Novo», n.ºs 14-15 (15-30-7-1970), p. 5.

<sup>38</sup> José Valle de Figueiredo, «Resposta (um pouco fechada)», n.º 19 (30-9-1970), p. 2.

<sup>39</sup> É exemplo disto o texto de Goulart Nogueira, «Libelo contra a direita conservadora», n.º 19 (30-9-1970), p. 6.

esquemas que, não entroncando na antiga e natural tradição, matriz da originalidade portuguesa, poderiam afastar-nos do nosso destino histórico<sup>40</sup>.

O ultramar e a sua integração com a metrópole, como *destino histórico*, são, assim, a pedra-de-toque de toda a oposição ideológica às pontes do marcelismo com os sectores reformistas e *uropeizantes*, chegando-se, em Setembro de 1970, a um tom panfletário, em que se escreve: «O ultramar português é português para sempre!, para sempre!, para sempre!» O integracionismo é, assim, transformado numa mística política, num irracionalismo assumido, que se autojustifica, socorrendo-se de uma visão teleológica da história, segundo a qual pertenceria a Portugal uma *missão imperial*:

Queremos que o ultramar português seja português para sempre! Este é o nosso dogma primordial na questão. Fidelidade à ideia, mística, vontade nacional, senso de eternidade — aí está a nossa razão indeclinável [...] Com esta sublime loucura se ganharam batalhas impossíveis, se construíram impérios impensáveis, se dominou ou inflamou a razão e as razões<sup>41</sup>.

Neste aspecto, é sintomática a visão heróica do «Roxo», comandante das milícias do Niassa, então com dezoito anos de serviço em Moçambique e uma cruz de guerra<sup>42</sup>, havendo mesmo alguns colaboradores do jornal que chegam a cantar, em tom de heroísmo romântico, o esforço de guerra no ultramar:

*Erguemo-nos, cantamos  
A alegria inteira  
Da morte vir e termos  
No corpo uma bandeira*<sup>43</sup>.

Aqui identificam-se as leituras em que se formou a consciência política dos principais articulistas, nomeadamente os mais jovens, influenciados por autores que eram divulgados nas páginas literárias do jornal: Robert Brasillach, Drieu La Rochelle, Julius Evola, Henri Massis ou Alfredo Pimenta<sup>44</sup>. Por outro lado, identifica-se também uma sensibilidade mais voltada para a ideia de um *portuguesismo* cultural, filosófico e antropológico que se revê no dis-

---

<sup>40</sup> Manuel Maria Múrias, «Um homem de Deus», n.<sup>os</sup> 14-15 (15-30-7-1970), p. 6.

<sup>41</sup> «Ultramar: a atitude necessária», n.<sup>o</sup> 19 (30-9-1970), p. 3 (*não assinado*).

<sup>42</sup> Dugos Baptista, «O Roxo: herói da lenda e guerreiro tranquilo», n.<sup>o</sup> 17 (15-8-1970), p. 2.

<sup>43</sup> João Conde Veiga, «Poema» (excerto), n.<sup>o</sup> 11 (31-5-1970), p. 6.

<sup>44</sup> V. Dugos Baptista, «Massis, o revolucionário da tradição», n.<sup>o</sup> 11 (31-5-1970), pp. 5 e 11, J. N. Pinto, «Brasillach: o tempo e a juventude», *ibid.*, pp. 6 e 10, Luís de Sá Cunha, «Brasillach: política e poesia», *ibid.*, p. 6, Zarco Moniz Ferreira, «Brasillach: honra e fidelidade», *ibid.*, pp. 7 e 11, J. N. Pinto, «Drieu La Rochelle e Van Gogh: autobiografia do romancista», n.<sup>o</sup> 13 (1-7-1970), p. 2, e António José de Brito, «Apontamentos sobre Júlio Evola», n.<sup>o</sup> 19 (30-9-1970), p. 5, e «A intransigência de Alfredo Pimenta», n.<sup>o</sup> 21 (31-10-1970), pp. 5 e 11.

curso do saudosismo, nos escritos de Álvaro Ribeiro e de Afonso Lopes Vieira<sup>45</sup>. Esta sensibilidade tem um peso menor, mas, de qualquer maneira, complementar do ideário político do jornal. A fixação nas especificidades culturais e a insistência no tema da identidade colectiva nacional reforçam a ideia de uma unidade cultural que legitima o nacionalismo político; a uniformidade política do país pode ser, assim, apresentada como expressão ou tradução de uma natureza cultural uniforme que *pede* soluções políticas originais. É, pois, compreensível que o nacionalismo radical de *Política*, em grande parte nutrido de teóricos estrangeiros, sentisse a necessidade de se enraizar através desta fixação nas supostas especificidades culturais colectivas e do nacionalismo de alguns autores domésticos. A partir daqui compreende-se melhor a importância dada às problemáticas religiosa e universitária.

A absolutização do integracionismo conduziu *Política* a secundarizar as demais linhas divisórias ou dualismos, acabando o seu primeiro ano de publicação a apelar a um frentismo nacionalista que ultrapassasse a dicotomia clássica «esquerda» v. «direita»:

A candente questão do ultramar, as reacções e comportamentos adoptados perante a política seguida, passam a actuar como linha divisória, critério primeiro na formulação da carta ideopolítica do país [...] Nós, que nos definimos como nacionalistas-revolucionários, que superamos direitas e esquerdas tradicionais [...] só temos a regozijar-nos com o facto de os imperativos da necessidade conduzirem os outros a uma premente classificação das coisas [...]<sup>46</sup>.

No entanto, uma vez que o pólo oposto ao de *Política* ia, segundo o texto, dos «tecnocratas» marcelistas aos marxistas, não se vê em quem o jornal pensava como possíveis aliados. De qualquer modo, este integracionismo apresentava-se de forma substancialmente diferente das preocupações de Marcello Caetano, que, se não admitia independências «prematuras», também não as excluía no fim de um processo de «autonomia progressiva»<sup>47</sup>.

## 5. O PROBLEMA DA DIVISÃO POLÍTICA DOS CATÓLICOS E A SOLUÇÃO DO CONTRA-ATAQUE.

Todos os redactores de *Política* assumem um posicionamento religioso particular: o de pertença à Igreja católica romana. E é enquanto tal que

---

<sup>45</sup> Pinharanda Gomes, «Álvaro Ribeiro e o colonialismo», n.º 20 (15-10-1970), pp. 2 e 11; António Maria Pinheiro Torres, «O nacionalismo de Lopes Vieira», *ibid.*, p. 2.

<sup>46</sup> «Frente nacional», n.º 24 (31-12-1970), p. 1 (*não assinado*).

<sup>47</sup> Cf. Marcello Caetano, *Depoimento*, São Paulo, Record, 1974, pp. 33-38, e V. P. Valente, art. cit., pp. 172-180.

tomam a defesa de uma eclesiologia também particular cujos fundamentos estão intimamente ligados às suas preocupações políticas. É curioso que a primeira questão religiosa abordada tenha sido a do «padre», isto é, do sacerdote católico. O autor, o P.<sup>o</sup> Francisco Videira Pires, teoriza sobre a intervenção política dos sacerdotes e, se concorda com a «justíssima proibição do nosso episcopado de os padres se proporem como candidatos» às eleições de 1969, defende que a separação absoluta de espaços de actuação sagrados e profanos é impossível, até porque «a história dos séculos passados o demonstra, com altas figuras do clero a desempenharem papel decisivo e salvador na vida política do seu povo, sem por isso macularem o nome da Igreja ou impedirem a exigência fundamental de santidade pessoal»<sup>48</sup>. O autor considera haver uma tensão permanente na consciência do sacerdote relativamente à sua intervenção no campo político e para a qual não há receitas, apenas o limite da obediência hierárquica (que tem no cume o bispo de Roma) e as próprias regras de comportamento evangélico, não violento, que devem impedi-lo de seguir exemplos como o de Camilo Torres. Daqui resulta uma concepção de considerável acção do sacerdote dentro dos largos limites catequéticos e hierárquicos que, se possibilitam uma certa militância *progressista* nalguns padres, noutros permite uma intervenção *tradicionalista*, como era o caso do próprio F. Videira Pires, ligado à revista católica *Resistência*<sup>49</sup>.

A condenação de *Política* por um jornal da diocese do bispo do Porto D. António Ferreira Gomes motivou uma resposta de Videira Pires numa carta aberta com que abria o n.º 9 de 30 de Abril de 1970. A argumentação era mais uma vez que todas as escolhas políticas eram legítimas desde que dentro da obediência hierárquica e da não-violência, limites que Videira Pires considerava nunca terem sido ultrapassados. E perguntava ao bispo por que achava dignos de compreensão os católicos «progressistas» e não os de «direita»<sup>50</sup>. A pergunta era retórica porque *Política* também não achava igualmente dignas de compreensão todas as escolhas dos católicos e dizia-o abertamente. O curso orientado pelo Dr. Pereira de Moura no Centro de Cultura Católica, no Porto, em Janeiro de 1970, onde, segundo *Política*, se dera uma interpretação socialista às encíclicas papais, foi duramente criticado<sup>51</sup>. Do mesmo modo, havia

---

<sup>48</sup> Francisco Videira Pires, «O padre e a política», n.º 1 (22-11-1969), p. 5. As mesmas ideias serão novamente tratadas pelo autor em «Liberdade e cristianismo», n.º 11 (31-5-1970), p. 9.

<sup>49</sup> V. a notícia do I Encontro de Amigos de *Resistência* em Fátima, na p. 5 do n.º 1, onde F. Videira Pires figura como participante.

<sup>50</sup> F. Videira Pires, «Carta aberta a Sua Excelência Reverendíssima o Sr. D. António Ferreira Gomes Venerando Bispo do Porto», n.º 9 (30-4-1970), pp. 1-2.

<sup>51</sup> Amadeu Vasconcelos, «Igreja e socialismo», n.º 4 (14-2-1970), pp. 5 e 8.

uma atenção permanente ao que se passava pelo mundo, atacando-se tudo o que era considerado opção de prelados ou políticos democratas-cristãos por concepções «progressistas»<sup>52</sup>.

Esta preocupação de denúncia de perigos pressupõe uma concepção eclesiológica que se quer defender e ela surge claramente nas críticas ao Concílio dos Católicos Holandeses de 1970, que defendera uma certa flexibilidade doutrinal e abertura a algumas das preocupações expressas por doutrinas seculares, incluindo o marxismo<sup>53</sup>. Embora o Concílio Vaticano II não fosse criticado, a ligação aos elementos da revista *Resistência* pressupõe uma interpretação minimalista da nova Constituição da Igreja. Mesmo assim, os artigos de Videira Pires denotam uma utilização propositada das novas tendências eclesiológicas consagradas no Concílio para defesa das opções políticas dos tradicionalistas: se, com Paulo VI, a Igreja não propõe um modelo de sociedade, mas antes quer clarificar o lugar do homem na sociedade, os tradicionalistas não se julgam mais desautorizados do que os progressistas com esta nova orientação. Parecem até aceitar a perda do monopólio das suas ideias e exigir que lhes reconheçam o direito de competir com as novas ideias agora toleradas no campo da intervenção política católica.

Mas, mais do que tradicionalista, *Política* surge neste campo também como nacionalista. E é por isso que a democracia cristã do pós-guerra lhe aparece como mais um perigo. O internacionalismo dos democratas-cristãos após 1945, bem como o não-confessionalismo em países de grande presença protestante, como a Alemanha Ocidental, são contrastados com a situação anterior à segunda guerra mundial. Nessa altura os partidos patrocinados pelo Vaticano eram forças mais marcadamente católicas e nacionalistas, que podiam mesmo assumir feições autoritárias, como com Dolfüss<sup>54</sup>. Ora, depois da guerra, o protagonismo de políticos católicos na construção da Comunidade Europeia e o próprio apoio do Vaticano a esse projecto foram óbvios e substituíram o modelo do nacionalismo católico que vinha de finais do século XIX<sup>55</sup>. *Política* insere-se num sector da Igreja portuguesa que continua, em 1969-1970, a preferir o modelo anterior. Outra questão fundamental era o protagonismo do laicado, por exemplo, nas estruturas da Acção

---

<sup>52</sup> V., por exemplo, «Chile: oportunismo e inconsciência», n.º 13 (1-7-1970), p. 10, e Plínio Correia de Oliveira, «Tirar aos Brasileiros a determinação de resistir», n.º 16 (1-8-1970), p. 2.

<sup>53</sup> Cf. «O Concílio holandês», n.º 5 (28-2-1970), p. 10, e José Valle de Figueiredo, «O catecismo holandês [...]», n.º 12 (15-6-1970), p. 4. As posições doutrinárias do episcopado holandês de então podem ser examinadas em *A New Catechism: Catholic Faith for Adults*, Nova Iorque, Herder and Herder, 1967.

<sup>54</sup> Cf. Carlos Guimarães da Cunha, «Democracia cristã: apogeu e crepúsculo de um compromisso», n.º 5 (28-2-1970), pp. 3-4.

<sup>55</sup> Sobre as origens desse modelo em Portugal, v. António Matos Ferreira, «Repercussões do ultimato no meio católico: notas acerca do nacionalismo católico», in *Lusitania Sacra*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 6 (1994), pp. 31-45.

Católica; ora, no início da década de 70, a Acção Católica já não era um instrumento do clero para manter a «disciplina dos leigos». Ela transformara-se num veículo, cada vez mais problemático para a hierarquia, de intervenção plural dos leigos — os quais eram já influenciados por outros paradigmas espirituais e eclesiológicos<sup>56</sup>.

Pode notar-se ainda em *Política* uma tendência para identificar o catolicismo romano como um elemento integrador e unificador da sociedade portuguesa. A Igreja e a religiosidade ganham, assim, um conteúdo eminentemente político, uma vez que concorrem para uma uniformidade social e moral, que é vista como um bem. Neste contexto, qualquer tendência de espiritualização da fé, isto é, de um posicionamento que desvalorize a devoção religiosa ritualista e culturalmente transmitida, é vista com desconfiança, por perder o aspecto cultural e social integrador, que é valorizado. A defesa do culto popular a Nossa Senhora de Fátima, feito por Manuel Maria Múrias contra declarações críticas do bispo do Porto, é paradigmática:

O bispo vedeta a fazer-se aos cabeçalhos dos jornais, os padres metidos com a cáfila mais reles, o rebanho sem guarda à mercê das alcateias<sup>57</sup>.

## 6. A CRISE DA UNIVERSIDADE COMO SINTOMA DA «CRISE GERAL DA AUTORIDADE»

O outro plano onde o choque entre liberdade e autoridade, uniformidade e pluralismo, se fazia sentir era o do mundo académico. Dada a geração a que pertenciam muitos dos colaboradores de *Política*, a contestação dentro das universidades ao longo da década de 60 foi um dos temas que mais interessaram este jornal. O facto de elementos como José Valle de Figueiredo, Lucas Pires e José Miguel Júdice virem das fileiras de um movimento nacionalista radical com origem no meio estudantil de Coimbra dos anos 60 tornava a questão académica um assunto *seu*, tanto mais que eles se viam também como protagonistas de uma *outra* contestação.

O texto mais claro sobre a posição de *Política* relativamente à universidade é o que José Miguel Júdice assinou no n.º 24, de 31 de Dezembro de 1970<sup>58</sup>.

---

<sup>56</sup> Sobre o desenvolvimento em Portugal de um sector democrata-cristão sintonizado com os novos ventos do pós-guerra, cf. Nuno Estêvão, «O *Tempo e o Modo*: revista de pensamento e acção (1963-1967)», in *Lusitania Sacra*, 2.ª série, n.º 6 (1994), pp. 129-294. Sobre a Acção Católica, v. Paulo Fontes, «A Acção Católica portuguesa (1933-1974) e a presença da Igreja na sociedade», *ibid.*, pp. 61-100.

<sup>57</sup> Manuel Maria Múrias, «A magia de Fátima no salsifré ecuménico», n.º 19 (30-9-1970), p. 7.

<sup>58</sup> José Miguel Júdice, «O problema político da universidade», n.º 24 (31-12-1970), p. 6.

A posição defendida por Júdice define-se em confronto com um livro então publicado pelo sociólogo Adérito Sedas Nunes, com quem concorda nalguns aspectos e por quem demonstra grande consideração. Júdice começa por contestar uma análise do problema baseada no modelo sociológico explicativo do salazarismo, e isto porque, segundo diz, em 1970 não faz qualquer sentido partir da dicotomia «imobilistas» v. «reformistas», já que ninguém é contra a reforma da universidade, a começar pelo próprio regime. Este patrocinava aquilo a que alguns chamavam «reformismo tecnocrático», pretendendo que a universidade «seja capaz de canalizar uma ideologia de cariz desenvolvimentista», formando técnicos. É a este modelo que Júdice contrapõe aquilo a que chama «reforma corporativizante e nacionalizante», no que contempla uma concepção comunitária, «em que professores e alunos existem numa posição determinante dos destinos da instituição» (como quer Sedas Nunes), mas a qual «não existe por si nem para si e que só se realiza integrada num todo mais vasto e com finalidades mais amplas, a nação», isto é, «com uma subordinação última ao projecto nacional, a realização de uma comunidade multicontinental integrada». Face à neutralidade ideológica da universidade, promovida pelos «tecnocratas», Júdice propõe a sua mobilização para o projecto nacionalista, mas sem entrar em pormenores. Considera que a participação dos estudantes é imprescindível e que só ela porá fim à «dialéctica férrea de contestação-repressão», mas não concorda que Sedas Nunes leve a sério a agitação marxista. Para Júdice, esta faz da reforma universitária um «mero pretexto para a subsistência de um clima ou a criação de estruturas potenciadoras de uma acção de contestação global da sociedade», sem que a própria instituição em si e o seu futuro lhe interessem. Isso mesmo concluíra Victor de Aguiar e Silva no segundo número do jornal, ao analisar a influência da teorização de Marcuse sobre os grupos contestatários marxistas, que passaram a ver a população estudantil como uma nova classe revolucionária, ao invés de se baterem por reformas especificamente universitárias<sup>59</sup>. Este autor considera ainda que uma das causas de mal-estar na universidade é o tipo de ensino massificado que lhe foi imposto e para o qual não está vocacionada.

O modo como o regime lidou com as crises académicas de 1962 e 1969 é considerado inábil e contraproducente por dar a ideia de que se pretende apenas manter o *status quo*, o que *Política* até desconfia poder ser verdade<sup>60</sup>.

---

<sup>59</sup> Victor de Aguiar e Silva, «Universidade e contestação estudantil», n.º 2 (30-12-1969), pp. 11-12.

<sup>60</sup> Nesse sentido vai J. M. Júdice, «Situação da universidade portuguesa», n.º 3 (30-1-1970), p. 6, e o artigo (*não assinado*) «A desmistificação de um processo», n.º 5 (28-2-1970), p. 12.

A interpretação feita deste modo de agir do regime é analisada em mais pormenor por Jaime Nogueira Pinto no n.º 4 de 14 de Fevereiro de 1970<sup>61</sup>. Depois de fazer referência à importância do movimento estudantil nacionalista para quebrar a hegemonia e unidade da contestação esquerdista, Nogueira Pinto vê na desorientação das autoridades, expressa numa «repressão sem nexos», um dos sinais evidentes da «crise geral da autoridade». Essa crise é, nem mais nem menos, a crise ideológica que os nacionalistas radicais viam na classe dirigente do Estado Novo e de que criam ser o marcelismo a expressão acabada.

## 7. A FIGURA DE SALAZAR COMO «CAVALO DE TRÓIA» DOS RADICAIS

Pelo ideário e posicionamento políticos aqui estudados, conclui-se que *Política* pode ser filiado naquela corrente nacionalista radical que foi neutralizada e integrada pelo Estado Novo<sup>62</sup>. Não existe qualquer continuidade *orgânica* entre essa corrente dos anos 30 e 40 e *Política*, sendo o antecedente mais remoto desta publicação a revista *Tempo Presente* (1959-1961), a que haviam pertencido António José de Brito e Goulart Nogueira. No entanto, dado este antecedente e a linha ideológica que explicitou nas suas páginas, não é abusivo considerar-se que *Política* tem raízes que mergulham naquele nacionalismo radical de inspiração fascista. O desapego ao Estado Novo não era de estranhar.

Mais complexa é a relação com a figura de Salazar. A adesão ao ditador era parcial e condicional: António José de Brito confessou que repudiava liminarmente o personalismo católico de Salazar, Jaime Nogueira Pinto dizia nunca ter sido salazarista e José Valle de Figueiredo diagnosticava a razão deste afastamento na ausência da «necessária tensão revolucionária» no regime de Salazar. O ditador, discípulo de outros mestres, quisera sempre *o contrário de uma revolução*. A ditadura administrativa, de «regulação do capitalismo»<sup>63</sup>, erguida por Salazar, pretendia estabilizar, integrando o maior número de interesses no seu *corporativismo de Estado*; os nacionalistas radicais, e *Política*, queriam uma revolução *antiburguesa* (não internacionalista, mas nacionalista). Este imperativo revolucionário estava exactamente em tensão com os resquícios da civilização oitocentista que o Estado Novo integrara: o aparato jurídico-constitucional do Estado, o mercado (mesmo

---

<sup>61</sup> J. N. Pinto, «Universidade: revolução ou mascarada (II)», n.º 4 (14-2-1970), pp. 6-7.

<sup>62</sup> Cf. António Costa Pinto, *Os Camisas Azuis: Ideologia, Elites e Movimentos Fascistas em Portugal, 1914-1945*, Lisboa, Editorial Estampa, 1994, pp. 298-302.

<sup>63</sup> A expressão é tirada de Alfredo Marques, *op. cit.*, sobretudo pp. 21-23.

que regulado), o parlamento e as eleições (mesmo que instrumentalizados) e as portas abertas que um tal sistema híbrido deixava a um eventual e indesejado reformismo. Salazar fora o arquitecto deste hibridismo, pelo que a apropriação da sua figura por *Política* no contexto das promessas reformistas no início do consulado de Marcello Caetano exige uma explicação.

Os acontecimentos de 1961, com a perda da Índia, o início da guerra em Angola e o apertar do cerco internacional ao regime de Salazar tiveram um duplo efeito: deram aos nacionalistas radicais uma causa palpável e mobilizadora (o que as suas ideias, um tanto nebulosas, não eram) e arregimentaram-nos no apoio à política ultramarina (integracionista) de Salazar. Esta política passou a confundir-se com o todo ideológico nacionalista radical, sendo patente em *Política* que a defesa da soberania portuguesa no ultramar era a primeiríssima causa por que lutava este sector nacionalista. Ao mesmo tempo, a defesa radical dessa política funcionava como um «cavalo de Tróia» para introduzir os homens e as ideias deste sector na luta política interna do regime, forçando o governo de Marcello Caetano a debater-se de frente com o principal problema político do regime e obstáculo ao reformismo liberal e ocidentalizante: a opção integracionista tomada por Salazar. Em grande medida, esta estratégia terá sido bem sucedida, pelo menos no que contribuiu para dividir e enfraquecer a base de apoio que Caetano tentava garantir nesta conjuntura de lançamento do seu governo em 1969-1970. Só que o *mal maior* de uma ruptura como a de 1974 pode ter sido o outro resultado desta estratégia tendente a reduzir ao máximo a margem de manobra do marcelismo. O salazarismo de *Política* era, pois, mais estratégico do que ideológico no ambiente da *primavera marcelista*. A figura de Salazar era politicamente útil, sobretudo se manobrada de modo a reduzir-se aos períodos de tensão de 1936-1939 e 1961.

A análise do posicionamento de *Política* e do nacionalismo radical no interior do Estado Novo tem tudo a ganhar se integrada no paradigma metodológico definido por Michael Oakeshott. O Estado Novo não foi imune à tensão entre os elementos *teleocráticos* originais da legitimidade em que se dizia fundamentar (a imaginária *revolução nacional* de 1926-1933, que, em princípio, era para continuar) e os elementos *nomocráticos* de um mercado anestesiado, mas não aniquilado, e do que restava da estrutura do Estado de direito liberal. Em 1969-1970 o novo governo de Marcello Caetano dava todos os sinais de pretender maximizar o peso (e desenvolver o alcance) dos elementos *nomocráticos* do regime, no que poderia vir a tornar-se uma evolução que esvaziaria o Estado Novo dos seus elementos *teleocráticos* nacionalistas. O que o nacionalismo radical de *Política* pretendia era revalorizar, maximizando-a numa outra orientação governativa mais autoritária, essa componente *teleocrática*. A sua oposição a Marcello Caetano e a adesão à figura de Salazar, transformando-o em arma política, exigia uma reconstru-

ção parcial da imagem deste que relegasse para segundo plano a hibridiz ideológica do velho professor de Coimbra, hibridiz que ele não deixara de imprimir ao Estado Novo — e de assumir<sup>64</sup>.

## 8. REFLEXÕES FINAIS

A aplicação particular aqui tentada dos conceitos de nomocracia e teocracia convida a fazer algumas reflexões sobre a sua validade mais geral no estudo da história política contemporânea portuguesa. Um primeiro campo de análise que se nos oferece é o da experiência liberal do século XIX. De facto, uma das maiores lacunas da historiografia portuguesa é a ausência de hipóteses bem estruturadas e convincentes sobre a crise do paradigma político-jurídico liberal e do governo parlamentar, bem como do seu colapso no início do século XX<sup>65</sup>. O que falta pode não ser a exploração sistemática de dados disponíveis ou um conjunto de trabalhos monográficos, mas simplesmente uma perspectiva de análise pertinente. E uma perspectiva de análise diferente das habituais pode conduzir, inclusivamente, a um entendimento também diferente da dimensão temporal do problema.

A reflexão desenvolvida por Maria de Fátima Bonifácio num ensaio sobre o *múnus* ideológico das correntes do liberalismo português da primeira metade do século XIX<sup>66</sup> convence precisamente da necessidade de fazer recuar no tempo o estudo da problemática da crise do liberalismo. As diferen-

---

<sup>64</sup> Teria todo o interesse estudar o posicionamento de outro sector político — o dos monárquicos — com convergências e divergências relativamente ao Estado Novo e à figura de Salazar sobretudo neste período da «primavera marcelista». O livro de Henrique Barrilaro Ruas, *A Liberdade e o Rei*, Lisboa, ed. do autor, 1971, disponibiliza uma série de interessantes textos representativos de um grupo que, partindo de uma atitude crítica ao alinhamento salazarista da Causa Monárquica e de uma certa confusão ideológica com o fascismo (v. as críticas de Ruas às ideias de António José de Brito e Goulart Nogueira, *op. cit.*, pp. 60-67 e 138-143) — sem abandonar a sua filiação no Integralismo Lusitano —, veio a originar a Comissão Eleitoral Monárquica, que se apresentou, como *oposição monárquica*, às eleições legislativas de 1969. Todo o pensamento de H. B. Ruas explicitado nos textos do livro citado parece ir ao encontro de uma concepção *nomocrática* da monarquia (em que o rei, segundo uma terminologia usada por Jouvenel, seja um *rex*, e não um *dux*), que o autor julga já incompatível com a simples adesão pragmática ao poder pessoal dos presidentes do Conselho de Ministros do Estado Novo; analisando um comunicado de 1958 da Causa Monárquica, o autor escreveu: «Quanto à doutrina, nada há a opor. Pode apenas pôr-se em dúvida se haverá conveniência em defender a monarquia através da teoria do poder paternal. Parece que a maior parte das pessoas que fazem, neste país, a opinião pública e o clima político mais facilmente admitiriam a justificação da monarquia em termos de direito público» (*op. cit.*, p. 290).

<sup>65</sup> Uma tentativa de o fazer é o volume de Rui Ramos, *A Segunda Fundação (1890-1926): História de Portugal* (dir. de José Mattoso), vol. 6, Lisboa, Editorial Estampa, 1994.

<sup>66</sup> «O proteccionismo como ideologia radical», in Maria de Fátima Bonifácio, *Seis Estudos sobre o Liberalismo Português*, Lisboa, Editorial Estampa, 1991, pp. 245-279.

ças ideológicas encontradas pela autora (ou, dizendo de outro modo, as diferenças de expectativas políticas dos agentes históricos que formavam essas correntes) convidam a transpor para o século XIX e para a problemática referida os conceitos de Oakeshott sobre os padrões de associação política. É que as diferenças encontradas por Bonifácio entre *liberais* propriamente ditos (de alinhamento *cartista*) e *radicais* e *filorradicais* (de alinhamento *setembrista*) fazem perceber a existência, no interior daquilo a que se tem chamado em bloco *liberalismo português*, de uma tensão que configura, nos seus aspectos essenciais, a tensão entre uma tendência mais nomocrática e outra mais teleocrática<sup>67</sup>. Essa tensão é, em boa medida, aquela que se encontrará em meados de Oitocentos na justamente famosa polémica entre Alexandre Herculano e A. P. Lopes de Mendonça: de um lado, o defensor de uma liberdade *nomocrática* que esvazia o Estado de uma orientação ideológica e dirigista; do outro, o proponente de um voluntarismo *teleocrático* que vê na autoridade administrativa do Estado o seu instrumento<sup>68</sup>. Até que ponto os problemas levantados nesta polémica de 1853 permitem afinar a nossa óptica de análise do significado da Regeneração e dos quarenta anos daquilo a que Rui Ramos chama «transformismo» (o *fontismo*), eis o que é importante.

Ao falar-se da crise do «liberalismo» a partir de 1890 está realmente a falar-se da crise do modelo económico e político «fontista» ou «transformista», instalado desde 1851; ora, esse modelo de convivência política e desenvolvimento económico foi o resultado de um acordo, de uma pacificação, entre *liberais* e *radicais*. A sua contextura ideológica era compósita e esse facto torna extremamente relevante aquilo que a historiografia económica mais recente tem introduzido no debate quanto à natureza marcante e consensual da estratégia proteccionista que modelou a industrialização portuguesa nos dois últimos séculos: uma estratégia que contou sempre com uma ampla intervenção do Estado no campo económico e que se baseava mais numa *praxis* de concertação política dos diferentes interesses do que

---

<sup>67</sup> A expressão *filorradical* não é usada pela autora. No ensaio referido, Bonifácio traça uma importante distinção entre *liberalismo* e *radicalismo*, familiar em autores como Elie Halévy, Dicey e Hayek, mas muito esquecida na historiografia portuguesa.

<sup>68</sup> Na sua recensão à recente reedição dos textos desta polémica («Diferente, igual», in *Expresso* de 15-6-1996) Bonifácio captou os vectores do debate entre Herculano e Lopes de Mendonça bem melhor do que a autora do prefácio [v. Maria Filomena Mónica (org.), *A Europa e Nós: Uma Polémica de 1853*, Lisboa, Quetzal Editores, 1996]. Como aí diz Bonifácio, «o que separa irremediavelmente Herculano de Lopes de Mendonça [...] são duas concepções antagónicas do Estado e da liberdade que reflectem a tensão, nunca inteiramente resolvida ou superada, entre democracia e liberalismo»; e sobre Lopes de Mendonça acrescenta: «Como todos os *radicais*, confiava no Estado para conduzir a sociedade, por cima do indivíduo, até um ideal superior aos egoísmos privados, que eram a única dimensão da liberdade individual que ele conhecia.»

numa filosofia de livre concorrência sob a lei<sup>69</sup>. Assim, o estudo da experiência «liberal» portuguesa (de 1820 ao advento do Estado Novo) deve partir da assunção desta tensão, que a marcou, mas também que a orientou num sentido *radical*, de que o republicanismo foi talvez o desiderato ideológico mais evidente<sup>70</sup>. Por outro lado, o peso que tem sido dado à influência de outras correntes de tendência teleocrática na formação do *mínus* ideológico da Constituição de 1933 e da *praxis* política salazarista (sobretudo o corporativismo católico, mas também o fascismo) tem feito esquecer o *apport* talvez mais decisivo de toda esta evolução anterior desde o século XIX. É que o republicanismo, que «acabou por se situar na tradição mais democrática do nosso liberalismo» (o *radicalismo*), encerra já em homens como Teófilo Braga uma concepção orgânica segundo a qual «era a nação, e não os indivíduos que a compunham, e muito menos o seu somatório, a detentora da *suprema potestas*»<sup>71</sup>; tal orientação, alicerçada no positivismo jurídico de autores como Manuel Emídio Garcia (e que continuou dominante na universidade durante o Estado Novo), era uma ruptura com o jusracionalismo individualista de liberais como António Luís de Seabra e não pode deixar de ser considerada uma evolução que maximizou o peso do pólo teleocrático no universo ideo-político português.

A conquista do Estado, dados os limites de exercício da coerção e de obtenção de obediência, convida, em geral, ao estabelecimento de alianças e ao encontro de pontos ideológicos de contacto que as permitam e viabilizem o exercício do poder. O Estado Novo foi o resultado de um equilíbrio encontrado (e sujeito a reajustamentos) entre várias correntes dentro de uma cultura política marcada pelo avanço da tendência teleocrática desde o século XIX — e o seu hibridismo ideológico resultava da necessidade de gerir as diferentes expectativas que alimentavam as correntes participan-

---

<sup>69</sup> Noutro lugar pretendi mostrar que o modelo proteccionista português que atravessa todo o século XIX, pelas práticas políticas e concepções económicas que pressupunha, estava em tensão com uma ordenação jurídica essencialmente nomocrática (ou liberal) definida no processo de codificação do direito privado e na Carta Constitucional [Luís Aguiar Santos, *A Associação Comercial de Lisboa e o Reajustamento do Regime Proteccionista Português, 1885-1894*, tese de mestrado apresentada na Faculdade de Letras de Lisboa (mimeografada), 1997, sobretudo capítulo 7].

<sup>70</sup> De forma pertinente, Rui Ramos chama atenção para as deficiências nas leituras correntes sobre o significado ideológico do republicanismo; na sua proposta de leitura (*A Segunda Fundação*, pp. 401-433), comparando-o com o modelo político-jurídico da monarquia constitucional, apresenta o republicanismo de forma que se pode considerá-lo uma evolução ideológica de sentido teleocrático. Fernando Catroga (*O Republicanismo em Portugal: da Formação ao 5 de Outubro de 1910*, Coimbra, Faculdade de Letras, 1991, sobretudo pp. 220-256) não apresenta elementos que contradigam esta leitura.

<sup>71</sup> Catroga, *op. cit.*, pp. 267 e 268. Por isso, já em 1911 alguns republicanos haviam defendido a introdução da representação corporativa.

tes nesse equilíbrio. O reajustamento da «primavera marcelista» foi uma tentativa de encontrar outro equilíbrio, que excluía um grupo, como o de *Política*, mas procurava já a adesão de outros sectores de maior tendência nomocrática dentro e fora das redes da oposição. Estes sectores, resultando de evoluções dentro do radicalismo republicano e do corporativismo católico (e representáveis em personalidades como Mário Soares, Sá Carneiro e Freitas do Amaral), eram também os que viriam, depois de 1975, a forjar o eixo de equilíbrio ideológico do actual regime constitucional.